



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Edital de Pregão

Eletrônico nº 01/2022.

Tipo de julgamento: Menor
preço.

Regime de execução: Por
preço unitário. Modo de
disputa: Aberto.

Processo nº 02/2022

Edital de pregão eletrônico para a
aquisição de EPIS para funcionário
de diversas secretarias municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE – RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de fornecimento, em regime de preço unitário, de aquisição de EPIS para funcionário da saúde e rede pública, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>, no dia 18 de janeiro de 2022, às 9h e 00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 7h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de EPIS para funcionário de diversas Secretarias da rede pública. A serem executados em regime de preço unitário, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I e II).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bll.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1, 9.1.2 e 9.1.3, deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II- Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma Ata de Registro de Preços entre as partes, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

13.3. É facultado à administração, quando o licitante vencedor não atender a convocação para a assinatura da ata de registro de preços, a ser realizada em até três dias úteis após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes na ordem de classificação.

13.4. Serão registrados os preços dos que obtiverem até a terceira classificação a critério do Ordenador da Despesa, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, até o limite de três, ou seja, o menor preço, mais dois, na ordem dos menores, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam compatíveis com o preço praticado no mercado.

14. DA DETENÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado Detentor do item ou objeto da licitação.

14.2 - Em caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante, registrando a desconformidade da declaração firmada pelo mesmo, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com a efetiva documentação apresentada, o que será informado à autoridade superior competente para as providências que esta julgar necessárias e, examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.3. - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu material registrado, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma Lei.

15.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

15.3. Não assinando a ata de registro de preço no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para a assinatura da ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.4. Na ata de registro de preços a ser assinada com o vencedor da licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, I, II, VII, VIII e XIII e a possibilidade de rescisão da mesma, na forma determinada nos art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. Será registrado o menor preço, desde que dentro da média de mercado.

15.6. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

15.7. A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para contratação dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

15.8. O Detentor do registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços.

15.9. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

15.10. Convocará o fornecedor a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.10.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

15.10.2. Convocar-se-ão os demais fornecedores que participaram da disputa, visando igual oportunidade de negociação.

15.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.11.1. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.11.2. Convocar o próximo licitante com melhor preço, visando igual oportunidade de negociação.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

16.1.1. Pela Administração, quando:

16.1.1.1. A Detentora não cumprir com as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preço, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

16.1.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços;

16.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente da ata de registro de preços;

16.1.1.5. O preço registrado se apresentar superior aos praticados pelo mercado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

16.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

16.1.1.7. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item

16.1 será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preço;

16.1.1.8. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

16.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço;

16.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item do edital caso não aceitas as razões do pedido.

17. DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

17.1. A revisão quando cabível obedecerá à legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

17.2. O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

18. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

18.1. Uma vez assinada a Ata de Registro de preço, assume o DETENTOR o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preço os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características do material.

18.2. Caso o DETENTOR não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais licitantes que tiveram na sequência os melhores preços, conforme ata da sessão de disputa, para celebrá-lo, se assim o quiserem observada a ordem de classificação, respeitado o preço por ele oferecido.

18.3. Poderá ser substituído o Contrato por nota de empenho, nos casos mencionados no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL DESTE REGISTRO DE PREÇO:

19.1. O fornecimento dos itens do presente certame, objeto da Ata de Registro





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

de Preço, ocorrerá pelo Município, consoante Art. 73 da Lei 8.666/93, com a redação que lhe atribuiu a Lei Federal nº 8883/94 e demais normas pertinentes.

19.2. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

19.3. Corre por conta da detentora da Ata, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

20. O FORNECIMENTO

20.1. O serviço do fornecimento dos itens do termo de referência, objeto do presente certame, deverá ser de acordo com a solicitação do Setor de Segurança do Trabalho, situada na Rua Carlos Ensslin Nº 165, no horário das 08h até as 11:30, e 13:00 as 17:00h, no prazo máximo de 5 dias úteis.

20.2. Verificada a não conformidade das características do material, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

20.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria municipal de Administração, após a entrega do solicitado junto ao local designado pela mesma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital e na lei 10.520/2002.

22.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a)** Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b)** Apresentação de documentação falsa para participação no certame;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é vencedor;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
- h) Falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei no 8.666/93.

22.4. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará o fornecedor à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório ou no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

contrato.

22.7. A multa será descontada do pagamento do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.8. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá garantir prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.9. Será aplicada multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

22.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

22.11. O atraso injustificado na execução dos serviços, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

II - atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

III - atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

IV - atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

23. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

23.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados no fornecimento dos presentes objetos ora licitados, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.arroiodotigre.rs.gov.br

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

25.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.5. Fazem parte deste edital os anexos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

25.5.1.Anexo I-Descrição Completa do objeto

25.5.2.Anexo II – Termo de Referência

25.5.3.Anexo III – Modelo de Proposta

25.5.4.Anexo IV – Termo de adesão - BLL

25.5.5.Anexo V – Custo pela utilização do sistema

25.5.6.Anexo VI – Declaração ME/EPP

25.5.7.Anexo VII– Ficha técnica descritiva

25.5.8.Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preço

Arroio do Tigre – RS, 06 de
janeiro de 2022.

Marciano Ravanllo
Prefeito Municipal

Júlia Roberta Hammerschmitt
Assessora Jurídica
OAB /RS 120850



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 28 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item 01- Produto: LUVAS DE PROCEDIM. GRANDE CX C/ 100 UNIDADES	APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário em áreas médico-hospitalares, odontológicas, laboratoriais e ambulatoriais, etc. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Luvas fabricadas em Nitrilo (borracha sintética) Sem pó bioabsorvível Microtextura nas pontas dos dedos Isenta de látex Ambidestra Não estéril Cor Azul Tamanhos: conforme solicitado ITÉNS OBRIGATORIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria N° 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Serviços de saúde, laboratórios, contato com animais, corpos e atividades que requeiram proteção contra riscos biológicos e cuidados higiênicos.					
2	19413	1500	PAR		R\$2,49	R\$3.735,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: LUVA DE SEGURANÇA ESTÉRIL EM LATÉX NATURAL SEM PÓ	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL SEM PÓ APROVADO PARA: Proteção das mãos para trabalhos em contato com fluidos corpóreos realizados em ambientes hospitalares ou em contato com animais com risco de exposição a agentes biológicos. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Luva “antiderrapante”, TAMANHO 7,0/7,5/8,0/8,5, descartável, confeccionada em látex natural, punhos firmes, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, alta sensibilidade ao tato, com bainha formato anatômico, contendo identificação na luva. Esterilizado por radiação ionizante, acondicionada em embalagem individual de acordo com a Norma NBR 13387, abertura favorecendo transferência asséptica, impressa com tinta atóxica. Constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, MS e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. T TAMANHO 6,5/7,0/7,5/8,0/8,5 a ser definido pelo solicitante na requisição solicitada ITENS OBRIGATORIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o número do CA. NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual. Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. INDICAÇÕES DE USO: Serviços em centros cirúrgicos, contato de animais, corpos e ambientes com riscos biológicos.				
3	19938	30	PAR	R\$75,00	R\$2.250,00
Produto: SAPATOS DE SEGURANÇA - MASCULINO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: SAPATO DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra: umidade em geral, respingos de águas servidas nas atividades de saneamento, trabalhos realizados em ambientes úmidos, encharcados, lamacentos ou com riscos de exposição a agentes químicos ou biológicos sobre os pés. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Sapato para uso ocupacional abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. COR BRANCA ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 – Equipamento de Proteção Individual INDICAÇÕES DE USO: Para atividades em locais úmidos ou com riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e umidade.				
4	19937	200	PAR	R\$57,00	R\$11.400,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 30 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: SAPATO DE SEGURANÇA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE - FEMENINA						
				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: SAPATO DE SEGURANÇA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra: umidade em geral, respingos de águas servidas nas atividades de saneamento, trabalhos realizados em ambientes úmidos, encharcados, lamacentos ou com riscos de exposição a agentes químicos ou biológicos sobre os pés. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Sapato de segurança deve ser fabricado em TPR-EXP, um composto avançado de termoplástico expandido, deve atuar com formato anatômico que se encaixa perfeitamente aos pés dos usuários e solado de borracha com sistema antiderrapante 360° que protegem contra derrapagens em todas as direções. COR BRANCA ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICÁVEL NR-06 – Equipamento de Proteção Individual ABNT, NBR e ISSO 20347;2015 INDICAÇÕES DE USO: Serviços de limpeza geral em cozinhas, refeitórios, padaria; higienização hospitalar, lavanderias, unidades de saúde e outras atividades em locais úmidos ou com riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e umidade.		
5	19479	20	PAR		R\$119,90	R\$2.398,00
Produto: LUVAS TERMICAS DE SEGURANÇA MODELO MITENE- 02 DEDOS						
				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: LUVAS TÉRMICAS DE SILICONE APROVADO PARA: Proteção das mãos e antebraços do usuário contra agente térmico (calor) durante contato moderado por manipulação de utensílios aquecidos. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Luva em silicone totalmente impermeável para temperaturas até 250° C em atividades intermitentes IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. Deve ser confeccionada 100% em silicone, com antiderrapante na palma, totalmente impermeável, ambidestra e com punho reto e deve possuir 35 cm. ITENS OBRIGATORIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA. NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria N° 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Manuseio moderado de utensílios aquecidos.		
6	11669	400	CX		R\$14,50	R\$5.800,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 31 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM 3 CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELTBOWM FITESA DE 96,7% EFB, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS PREGUEADA, COM CLIPES NASAL E TIRAS, HIPERALÉRGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL APROVADO PARA: Proteção da face para trabalhos em contato com sangue e fluidos corpóreos realizados em ambientes hospitalares ou em contato com animais com risco de exposição a agentes biológicos. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Máscara Cirúrgica descartável, Cor Branca, confeccionada em falso tecido, com 3 camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltbowm fitesa de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias pregueada, com cliques nasal e tiras, hiperalérgica garantindo boa ventilação, embalado em caixa com 50 peças, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. ITENS OBRIGATORIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o número do CA . NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria N° 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Serviços em centros cirúrgicos, contato de animais, corpos e ambientes com riscos biológicos.					
7	20349	6000	UN		R\$1,20	RS7.200,00

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
------	------	-------	-------	-------	-------------	-------------



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 32 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 2 SEM VALVULA	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI EQUIPAMENTO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS PADRÃO NIOSH N95, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL (agentes Biológicos) APROVADO PARA: Proteção respiratória, para acesso, permanência em locais ou execução de operações com presença de partículas sólidas em suspensão e com riscos de exposição a agentes biológicos. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, constituído por uma concha interna de sustentação composta de não-tecido, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente, a parte externa do respirador é composta por um não-tecido tratado com material para não absorção de fluídos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam soltar. Na parte externa estão fixados os 02 (dois) tirantes elásticos presos através de 04 grampos, um clipe para ajuste nasal e a parte interna superior possui uma tira de espuma, padrão NIOSH N-95 ou classe PFF-2. Numeração: tamanho único. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA. Quando o respirador for utilizado em ambientes onde haja exposição a agentes biológicos (vírus, bactérias, fungos), o respirador indicado pela ANVISA pode ser tanto N95 como PFF2, desde que os sua Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego E Registro do Ministério da Saúde/ANVISA. NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria N° 3214/78 do MTE. INDICAÇÕES DE USO: Serviços de manuseio, coleta e acondicionamento de resíduos ambulatoriais e hospitalares; corte de gesso e polimento de prótese dentária.</p>				
8	11681	200	UN	R\$8,85	R\$1.770,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Óculos de segurança modelo ampla visão, proporcionando maior visão periférica, visibilidade e proteção contra impactos e partículas volantes multidirecionais, confeccionado em uma única peça de policarbonato transparente (visor e haste), com proteção lateral e haste tipo espátula com 6 fendas para ventilação lateral, as lentes devem possuir um tratamento, anti-embaçante e anti-risco para maior durabilidade e testadas contra impacto, distorção etc. ITENS OBRIGATORIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, C.A. NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Para ser utilizado sobreposto a óculos de grau.	
9	19412	200	UN	RS4,40	RS880,00
Produto: OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM PROTEÇÃO LATERAL				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM PROTEÇÃO LATERAL. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Óculos de segurança constituído de armação e lente confeccionadas em uma única peça em policarbonato incolor, com encaixe para as hastes. Hastes tipo espátulas confeccionadas do mesmo material da armação, com protetores laterais injetados na mesma peça com pinos para encaixe na armação e sistema de ventilação indireta constituída de seis fendas em cada haste. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do MTE NFPA 70E INDICAÇÕES DE USO: Serviços médicos ou odontológicos e outros com riscos de projeção de respingos ou de partículas sólidas, como de Lixamento, rebarbação, afiação de peças, esmerilhamento, corte de pedras, corte e poda de vegetação.	
10	19416	50	PCT	RS40,00	RS2.000,00

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
------	------	-------	-------	-------	-------------	-------------



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 34 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: LUVA GINECOLÓGICA, PCT COM 100 PAR				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: LUVA GINECOLÓGICA APROVADO PARA: Proteção das mãos para trabalhos em contato com fluidos corpóreos realizados em ambientes hospitalares e com exposição a agentes biológicos. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Luva de 05 dedos, descartável, tamanho único, embalagem individual, confeccionada em plástico resistente, pré- talcada internamente, estéril, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, M.S., e estar de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. ITENS OBRIGATÓRIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Serviços em hospitais, contato com pacientes e ambientes com riscos biológicos.	
11	19431	150	PAR	R\$36,50	R\$5.475,00
Produto: BOTA DE PVC CANO MÉDIO				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: BOTA DE PVC CANO MÉDIO APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra: umidade em geral, respingos de águas servidas nas atividades de saneamento, trabalhos realizados em ambientes úmidos, encharcados, lamacentos ou com riscos de exposição a agentes químicos ou biológicos sobre os pés. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Botas de segurança impermeáveis, em pares, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, em uma única peça, na cor branca ou preta, acabamento interno com meia de poliéster, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. COR BRANCA ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Serviços de limpeza geral em cozinhas, refeitórios, padaria; higienização hospitalar, lavanderias, unidades de saúde e outras atividades em locais úmidos ou com riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e umidade.	
12	11680	500	PAR	R\$10,50	R\$5.250,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: LUVA DE LATEX RANHURADA		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: Luva de Latex Ranhurada APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra umidade e produtos químicos. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Luva de 5 dedos, sem forro, sem pó de amido de milho, com antiderrapante na face palmar e nos dedos, excelente aderência no manuseio. Espessura de aproximadamente 700 micras ou 0,70 mm, comprimento aproximado de 400 mm ou 40,0 cm. Superfície externa ranhurada, que proporciona conforto e elasticidade. O processo de banho clorinado que este produto recebe proporciona maior facilidade no calçamento, conforto nos trabalhos, além da elasticidade característica do Látex. TAMANHOS E CORES A SER DEFINIDO PELO REQUERENTE ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do MTE INDICAÇÕES DE USO: Serviços de limpeza e higienização.				
13	11642	50	UN		R\$27,00	R\$1.350,00
Produto: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO. FRASES A DEFINIR.PLACA EM POLIESTIRENO DIMENSÕES MINIMAS: 60 X 25		Descrição mínima do equipamento de proteção coletiva: - Dobrável Com Impressão Em Ambos Os Lados- Produto Leve, De Fácil Transporte E Armazenamento- Alta Visibilidade e Com Refletivo				
14	19464	50	CX		R\$33,50	R\$1.675,00

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
------	------	-------	-------	-------	-------------	-------------



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 36 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: LUVA DESCARTAVEL VINIL , CX COM 100 UN CADA				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: Luva Descartável Vinil APROVADO PARA: Proteção das mãos no manuseio e manipulação de produtos. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; cor transparente; lubrificada internamente com pó bioabsorvível; ambidestra. Indicada para proteção das mãos do usuário em operações leves-médias em indústrias Cosméticas, Estética, Pesquisa, Saneamento Básico e Alimentícia. Tamanho a ser definido pelo solicitante. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Serviços em cozinha de restaurante e padaria.	
15	10956	100	PCT	R\$12,50	R\$1.250,00
Produto: TOUCA BRANCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100UN				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL APROVADO PARA: Proteção da cabeça e cabelos durante trabalhos em locais restritos de cozinha e restaurante, padaria, unidades de saúde e laboratórios. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Touca descartável confeccionada em tecido de fibras sintéticas com elástico na borda, tamanho único, cor branca. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Serviços em cozinha de restaurante, padaria, unidades de saúde e laboratórios.	
16	11663	20	UN	R\$109,80	R\$2.196,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZANTE. AVENTAL DE SEGURANÇA, MODELO FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, SEM FORRO. AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS E NO PESCOÇO. AS LINHAS DE COSTURA DE MATERIAL DE PARA-ARAMIDA.				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZANTE. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e umidade (água). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Avental de segurança, modelo frontal, confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, sem forro. Ajustável através de tiras nas costas e no pescoço. As linhas de costura de material de para-aramida. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Proteção contra chamas, vapores e respingos de líquidos aquecidos proveniente dos serviços realizados por servidores da cozinha ou outros nas mesmas condições. restrição de uso: este epi não é indicado para proteção contra riscos térmicos provenientes do arco elétrico, fogo repentino e combate a incêndio.			
17	19433	500	PAR		R\$3,50	R\$1.750,00	
Produto: LUVA DE TATO REVESTIMENTO POLIURETANO(PU)				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: LUVA DE TATO REVESTIMENTO POLIURETANO APROVADO PARA: Para serviços com manuseio e manutenção de pneus e peças onde a necessidade maior tato e destreza e aderência. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Luva confeccionada em poliamida e revestimento em PU (poliuretano). ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Manuseio de peças minuciosas secas.			
18	19428	200	PAR		R\$51,50	R\$10.300,00	
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: BOTINA DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de origem mecânica: contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes e áreas de risco em que haja influência de eletricidade. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Botinas de segurança em pares com biqueira de polipropileno, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta, curtida ao cromo, gáspea forrada em raspa macia, palmilha de montagem sintética, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entresola em poliuretano bidensidade, injetadas diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante. Tamanhos a ser definido pelo solicitante ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Portaria Nº 3214/78 do MTE NFPA 70E INDICAÇÕES DE USO: Proteção dos pés dos servidores (Eletricistas) durante a execução de serviços de manutenção e instalação elétrica e ou de iluminação em oficinas, pátios, locais externos como logradouros (avenidas, praças, avenidas, etc.) e em outras unidades da PG	
19	11631	300	PAR	R\$1,10	R\$330,00
Produto: PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG BICOLOR- PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE PRÉ-MOLDADO, EM PARES CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, FISIOLÓGICAMENTE INERTE, COM 3 (TRÊS) ABAS CURVAS DE DIFERENTES DIÂMETROS, DANDO CONFIGURAÇÃO CÔNICA, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO TRANÇADO DE MATERIAL SINTÉTICO OU ALGODÃO UNINDO OS DOIS PLUGUES, COM NRR/SF IGUAL OU SUPERIOR A 16 DB.				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG BICOLOR APROVADO PARA: Proteção para o Sistema auditivo do usuário. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Protetor auditivo tipo plugue pré-moldado, em pares confeccionado em silicone grau farmacêutico, fisiologicamente inerte, com 3 (três) abas curvas de diferentes diâmetros, dando configuração cônica, tamanho único, com cordão trançado de material sintético ou algodão unindo os dois plugues, com NRR/sf igual ou superior a 16 dB. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual INDICAÇÕES DE USO: Trabalhos realizados em locais ou operações com nível de ruído contínuo ou intermitente.	
20	11629	500	UN	R\$4,40	R\$2.200,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZAA, COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADOS EM UMA MESMA PEÇA. VISOR E HASTES EM POLICARBONATO INCOLOR OU CINZA. LEVE E ENVOLVENTE, DEVE SE ACOMODAR DE FORMA CONFORTÁVEL NO ROSTO. O VISOR DEVE POSSUI TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE PARA MELHOR DESEMPENHO DO PRODUTO EM AMBIENTES CRÍTICOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa devido ao reflexo da luz solar. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Óculos de segurança, constituído de armação de nylon na cor preta com um pino central e duas fendas nas extremidades para o encaixe do visor, lente e proteções laterais do visor em policarbonato cinza na tonalidade 3, com capacidade de proteção contra raios UVA e UVB, com anti-risco e anti-reflexo. Duas hastes tipo espátula com ajuste de comprimento, confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta através de parafusos metálicos. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Portaria Nº 3214/78 do MTE NFPA 70E INDICAÇÕES DE USO: Proteção dos olhos dos usuários contra impacto de partículas volantes multidirecionais, luminosidade intensa devido ao reflexo da luz solar e ou durante a execução de serviços gerais em trabalhos a céu aberto.					
21	19441	300	UN		R\$8,90	R\$2.670,00

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total	
Produto: PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 com repelente (120 ml) APROVADO PARA: Proteção contra raios solares. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 UVA/UVB COM REPELENTE DE INSETOS – deve ser hipoalergênico, possuir vitamina E (Previne o envelhecimento precoce da pele), e repelente de insetos, (inclusive mosquito da Dengue) – Isento de PABA – Produto resistente a água ou suor – Produto não comedogênico para ser usado sob as roupas. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do MTE NFPA 70E INDICAÇÕES DE USO: Profissionais expostos à radiação solar ou proveniente de arcos elétricos de solda (UVA e UVB)			
22	44957	1000	PÇ		R\$1,99	R\$1.990,00	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: P.R RESP PFF3 COM VALVULA AZUL	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3(S) COM VALVULA DE EXALAÇÃO. APROVADO PARA: Proteção respiratória, para acesso, permanência em locais ou execução de operações com presença de partículas sólidas em suspensão. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, com válvula de exalação, classe PFF3, modelo dobrável, soldado com solda ultra-sônica em todo seu perímetro, constituído por múltiplas camadas: uma externa em cor variável, exceto na cor branca, uma interna em material filtrante com tratamento eletrostático e outra de não-tecido, que fica em contato com a face do usuário. O respirador possui dois tirantes elásticos de cabeça, presos em quatro pontos, através de presilhas plásticas na parte central das laterais do respirador e um clipe de material metálico moldável para ajuste nasal na parte externa superior. Tamanho único. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do MTEINDICAÇÕES DE USO: Proteção respiratória dos servidores ou bolsistas durante a execução de trabalhos ou atividades com risco a exposição a poeiras ou névoas. Este tipo de respirador não oferece proteção contra gases, vapores ou deficiência de oxigênio.</p>				
23	19435	50	PAR	R\$35,90	R\$1.795,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: BOTA DE PVC CANO LONGO		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: BOTA DE PVC.CANO LONGO APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra: umidade em geral, respingos de águas servidas nas atividades de saneamento, trabalhos realizados em ambientes úmidos, encharcados, lamacentos ou com riscos de exposição a agentes químicos ou biológicos sobre os pés. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Cano com de 34cm (tamanho 40). Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue).Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue) ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual INDICAÇÕES DE USO: Serviços de limpeza geral em cozinhas, refeitórios, padaria; higienização hospitalar, lavanderias, unidades de saúde e outras atividades em locais úmidos ou com riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e umidade				
24	59370	50	UN		RS\$5,90	RS\$295,00

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
------	------	-------	-------	-------	-------------	-------------



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 42 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: LUVA QUÍMICA GRUPO 3 200 GR				<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: CREME DE PROTEÇÃO PARA MÃOS E BRAÇOS DE 200 GRAMAS – GRUPO 3. APROVADO PARA: Indicado para proteção da pele contra a ação de produtos, tais como água, metiletilcetona, acetona, thinner, gasolina, óleo mineral, graxa, querosene, tinta base água e tinta base solvente. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Creme de proteção para a pele isento de silicone, ph neutro, aprovado como óleo resistente, água resistente e pintura resistente. - Grupo 3. Indicado para atenuar a ação da água e ação nociva de graxas e respingos de: gasolina, óleo mineral, querosene, acetona, metiletilcetona, thinner e tintas. Mantém a umidade natural das mãos e auxilia na remoção de sujeiras da pele, minimizando a necessidade do uso de produtos agressivos para sua limpeza e remoção dos contaminantes. Não contamina as peças a serem manipuladas. Composto por óleos naturais, álcoois, conservantes, essências. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do MTE INDICAÇÕES DE USO: Indicado para proteção da pele contra a ação de produtos, tais como água, metiletilcetona, acetona, thinner, gasolina, óleo mineral, graxa, querosene, tinta base água, tinta base solvente, cimento e cal.</p>	
25	19421	10	PAR	R\$44,90	R\$449,00
Produto: LUVA DE COURO SOLDA				<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: LUVA COURO SOLDA APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILIARES. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Couro Alta Performance, forro interno em algodão e espuma. Costura em aramida. (75.00001.10) Comprimento:33 cm. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA. NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual INDICAÇÕES DE USO: Trabalhos realizados em atividades sob temperaturas de até 250°C com intermitência de 15 segundos.</p>	
26	19422	100	PAR	R\$19,95	R\$1.995,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: LUVA DE VAQUETA				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: Luva de Vaqueta pura APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos por agentes cortantes, abrasivos e escoriantes. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, espessura 8/10 linhas, modelo petroleira, com reforço interno na palma, acabamento do punho em viés. Possui elástico de ajuste no dorso. Indicada para proteção das mãos serviços gerais que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Proteção das mãos do usuário contra atrito pelo cabo de manuseio da motosserra, operação de ferramentas, equipamentos e manuseio de materiais como: toletes, galhos e contra farpas de madeira, espinhos e animais peçonhentos, durante a poda de arvores	
27	11657	3	UN	R\$99,90	R\$299,70

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Item: MÁSCARA DE SOLDA.MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA SOLDA COM: - ESCUDO FACIAL EM CELERON ARTICULÁVEL NO SUPORTE DE CABEÇA; - VISOR INTERNO FIXO DE POLICARBONATO INCOLOR LISO REMOVÍVEL - MEDIDAS = 2" X 4 ¼"; - VISOR EXTERNO ARTICULÁVEL COM FILTRO DE LUZ, PROTEGIDO POR VIDRO INCOLOR LISO NA PARTE EXTERNA - MEDIDAS = 2" X 4 ¼"; SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) INJETADO EM PVC, COM CATRACA DE AJUSTE NA PARTE TRASEIRA E ARTICULAÇÕES COM AJUSTE PARA A FIXAÇÃO DO ESCUDO FACIAL. -FILTRO DE ESCURECIMENTO FIXO COM LENTES DE 58X101MM				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: MÁSCARA DE SOLDA APROVADO PARA: Proteção dos olhos e da face do usuário. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Máscara de proteção contra solda com: - Escudo facial em celeron articulável no suporte de cabeça; - Visor interno fixo de policarbonato incolor liso removível - medidas = 2" x 4 ¼"; - Visor externo articulável com filtro de luz, protegido por vidro incolor liso na parte externa – medidas = 2" x 4 ¼"; Suporte de cabeça (carneira) injetado em PVC, com catraca de ajuste na parte traseira e articulações com ajuste para a fixação do escudo facial. -Filtro de escurecimento fixo com lentes de 58x101mm ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Contra impactos de partículas volantes frontais, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem.		
28	50876	10	PÇ	R\$73,15	R\$731,50	



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 44 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: PROTETOR ARICULAR TIPO CONCHA PARA ACOPLAMENTO NO CAPACETE				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA PARA ACOPLAMENTO EM CAPACETE. KIT ABAFADOR DE RUÍDO DE ATENUAÇÃO DE NO MINIMO 22 dB OBS: O abafador de ruído deve ser compatível com o capacete marca CAMPER. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas de material plástico rígido, preenchidas com duas camadas de espuma de poliuretano, bordas revestidas e almofadadas de material plástico, fixadas às hastes individuais, basculantes e móveis, direita e esquerda, adaptáveis por encaixe nas fendas laterais do casco do capacete de segurança. Nível de atenuação mínima de NRRsf 22 dB compatível para os capacetes da marca CAMPER. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do MTE INDICAÇÕES DE USO: Trabalhos realizados em locais ou operações com nível de ruído contínuo ou intermitente superior a 85 dB (A) ou ruído de impacto superior a 120 dB(C).		
29	19458	50	UN	R\$29,90	R\$1.495,00	
Produto: CHAPÉU LEGIONARIO COM PROTETOR				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: Chapéu estilo legionário APROVADO PARA: Proteção a cabeça ou partes dela contra raios UVA e UVB ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Boné Safári (chapéu). Cúpula com tela ou tecido total. Fornecido com casquete de proteção. Com jugular em cordão de algodão. Aba:0,7 cm Pala: Fixa Proteção parcial para o pescoço compr.: 20 cm. Serigrafia frontal identificando a secretaria. Cor definida pelo solicitante ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do MTE INDICAÇÕES DE USO: Chapeu ideal para proteção da região da cabeça, orelhas e nuca		
30	19446	5	UN	R\$170,05	R\$850,25	
Item	Cód.		Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 45 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

<p>Produto: RESPIRADOR SEMI FACIAL COM FILTRO QUIMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES</p>	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO SEMIFACIAL E FILTRO QUÍMICO COMBINADO CLASSE 1 + P2 – PARTÍCULAS DE VAPORES ORGÂNICOS COMPATIVEL COM O RESPIRADOR.</p> <p>APROVADO PARA: Proteção Respiratória do Usuário, Utilizado com Filtros Mecânicos, Químicos e Combinados. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO RESPIRADOR PURIFICADOR</p> <p>Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, tamanho único, confeccionado em elastômero laranja. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte central, é encaixado um suporte plástico preto, dotado de uma válvula de inalação em sua em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira; na abertura localizada na parte central superior, encaixa-se um dispositivo plástico preto, dotado internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico preto com encaixe tipo pressão. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores; feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. FILTRO QUÍMICO Filtro químico combinado classe 1 + P2, para partículas e vapores orgânicos, de encaixe ou rosca compatível com o respirador. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual</p> <p>INDICAÇÕES DE USO: ·Serviços de pintura, preparações com solventes, manuseio de ácidos e em locais ou em operações com emissão de poeiras, névoas, fumos, gases e vapores tóxicos. · Utilizar somente com filtro mecânico, químico ou combinado, adequado ao agente contaminante e ao tipo e marca do respirador. · Não indicado para uso em locais com deficiência de oxigênio ou presença de CO, CO2, N2, Gás Natural e similar.</p>				
31	51093	3	UN	R\$388,00	R\$1.164,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: TRAVA QUEDAS DE SEGURANÇA PARA (DESLIZANTE GUIADO EM LINHA FLEXIVEL)				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: TRAVA-QUEDA DE SEGURANÇA (DESLIZANTE GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL) APROVADO PARA: Proteção para trabalho em altura onde o operador esteja utilizando cinto de segurança tipo paraquedista ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Dispositivo trava queda automático, de subida e descida sem necessidade de interferência do usuário, confeccionado em aço. Utilizado para corda de 10 a 12 mm de diâmetro. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 – Equipamento de Proteção Individual; NR-35 – Trabalho em Altura; NR-35 – Trabalho em Altura; Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego; NBR 14626:2010 da ABNT INDICAÇÕES DE USO: Serviços em altura com movimentação em altura superior a 2 metros com cinto paraquedista.	
32	11659	10	UN	R\$9,80	R\$98,00
Produto: TOUCA BRIM ÁRABE.CAPUZ PARA SOLDADOR, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE ÀS CHAMAS, COM ABA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO, NUCA E OMBROS COM FECHAMENTO EM VELCRO, ACABAMENTO NAS BORDAS				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: Touca Brim Árabe APROVADO PARA: Proteção da cabeça e pescoço do soldador contra radiação não-ionizante, agentes mecânicos e projeção de partículas de materiais aquecidos. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Capuz para soldador, confeccionado em algodão com tratamento retardante às chamas, com aba para proteção do pescoço, nuca e ombros com fechamento em velcro, acabamento nas bordas. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Proteção para a cabeça e pescoço do soldador contra radiação não-ionizante, agentes mecânicos e projeção de partículas de materiais aquecidos nos trabalhos de solda em geral, esmerilhamento, lixamento de componentes e peças, etc.	
33	11676	15	UN	R\$155,00	R\$2.325,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
34	11677	10	UN		R\$155,00	R\$1.550,00
Produto: CALÇA PARA ELETRICISTA - (MÉDIA TENSÃO ATÉ 13.800 V)					ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO:CALÇA PARA ELETRICISTA - (MÉDIA TENSÃO ATÉ 13.800 V) APROVADO PARA: Vestimenta, uniforme de trabalho para eletricitista, servir como primeira barreira de proteção dos membros inferiores do usuário contra riscos do arco elétrico (calor e fogo). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Calça confeccionada em tecido resistente a arco elétrico e com tratamento anti-chama, com gramatura de 260 g/m ² (tolerância de +ou - 5 %); na cor cinza; costurado em linha meta- aramida; cós com 4,5 cm de largura; com 7 passantes, vista frontal com 4 botões embutidos. Aplicação da faixa na circunferência 10 (dez) cm abaixo do joelho, apresentando 50 mm de largura contendo amarelo fluorescente e prata refletiva, costurado eletronicamente em aramida conforme norma ASTM E204 coeficiente de retro refletividade conforme NBR15292 e certificado UL conforme NFPA 1971. O tecido deverá ser de ATPV mínimo de 40,0 cal/cm2 (para tensão de até 13.800 V), informação que deverá ser bordada eletronicamente de forma visível na perna direita localizado no bolso. Observação: Tamanhos devem ser definidos pelo solicitante. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 Equipamento de Proteção Individual NR-10 –Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Portaria N° 3214/78 do MTE NFPA 70E INDICAÇÕES DE USO: Serviços em eletricidade para proteção de membros inferiores do usuário contra riscos do arco elétrico (Calor e fogo).	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: CAMISA PARA ELETRICISTA - (MÉDIA TENSÃO ATÉ 13.800 V)		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: CAMISA PARA ELETRICISTA – (MÉDIA TENSÃO ATÉ 13.800 V) APROVADO PARA: Vestimenta, uniforme de trabalho para eletricitista, servir como primeira barreira de proteção dos membros superiores e tronco do usuário contra riscos do arco elétrico (calor e fogo). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Camisa confeccionada em tecido resistente a arco elétrico e com tratamento anti-chama, com gramatura de 260 g/m ² (tolerância de +ou – 5 %); cor cinza; costura com linha meta-aramida; gola esporte; manga longa, com punhos canhão; vista frontal com fechamento em botões e tarja em toda a extensão, de modo que os botões não fiquem á vista; aplicação de faixa na circunferência do tronco e nas mangas apresentando 50 mm de largura contendo amarelo fluorescentes e prata refletiva, costurado em aramida conforme norma ASTM E204 coeficiente de retro refletividade conforme NBR 15292 e certificado UL conforme NFPA 1971; O bolso esquerdo deve ser bordado eletronicamente vulcanizado na cor branca a sigla da Secretaria.O tecido deverá ser de ATPV mínimo de 40,0 cal/cm2 (para tensão de até 13.800 V), informação que deverá ser bordada eletronicamente de forma visível na altura do peito no lado direito. Serigrafia no bolso identificado a secretaria municipal .Observação: Tamanhos devem ser definidos pelo solicitante. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Portaria N° 3214/78 do MTE NFPA 70E INDICAÇÕES DE USO: Serviços em eletricidade para proteção de membros inferiores do usuário contra riscos do arco elétrico (Calor e fogo).			
35	19465	50	RL	R\$9,85	R\$492,50
Produto: FITA DE ISOLAMENTO DE AREA		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EQUIPAMENTO: FITA PARA SINALIZAÇÃO APROVADO PARA: Sinalizar a passagem de veículos ou pedestres a áreas restritas ou que estão em manutenção ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FITA PARA SINALIZAÇÃO AMARELO/ PRETO 200mt x 7cm NORMA APLICAVEL NR 26(SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA) NBR 7195(CORES PARA A SEGURANÇA) INDICAÇÕES DE USO: São ideais para trabalhos de estradas, engenharia civil, escolas e ruas urbanas, etc.			
36	51103	30	UN	R\$72,50	R\$2.175,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: CONE DE SINALIZAÇÃO DE 75 CM REFLETIVO					ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EQUIPAMENTO: Cone refletivo em PVC com 50 cm de altura com base de borracha. APROVADO PARA: Bloquear a passagem de veículos ou pedestres a áreas restritas ou que estão em manutenção ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Deve ser refletivo de alta visibilidade, base emborrachada durável pesado preta oferece maior estabilidade em áreas de alto tráfego. NORMA APLICAVEL NR 26(SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA) NBR 7195(CORES PARA A SEGURANÇA) INDICAÇÕES DE USO: São ideais para trabalhos de estradas, engenharia civil, escolas e parques de estacionamento, etc.	
37	51095	3	UN		R\$196,90	R\$590,70
Produto: TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA					ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA APROVADO PARA: Para trabalhos em altura superior a 2 metros de altura onde o operador necessite se posicionar na estrutura. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Talabarte de segurança deve ser em corda torcida de poliamida, diâmetro de 15 mm, comprimento de 2 metros com resistência superior a 1,500 kg, coberto por uma mangueira emborrachada de 70 cm com fechamento em velcro que protege a corda contra desgaste e abrasão. Deve acompanhar de um sistema regulador que permite o ajuste correto do comprimento da corda, com apenas uma das mãos em um único movimento. Confeccionado em aço inoxidável, e junto ao regulador um mosquetão no formato oval, abertura de 17 mm. Na extremidade da corda um mosquetão, formato gancho, abertura de 18 mm, fixado a corda através de olhal protegido por anilha plástica e entrelaçamento da corda e proteção por um revestimento termo contrátil. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 – Equipamento de Proteção Individual; NR-35 – Trabalho em Altura; Portaria N° 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego; INDICAÇÕES DE USO: Serviços executados a uma altura superior a 2 metros onde necessitam de posicionamento.	
38	19468	3	UN		R\$305,00	R\$915,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 50 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA APROVADO PARA: Proteção do usuário contra quedas de alturas superiores a 2,0 metros. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Cinto de segurança tipo paraquedista com cinturão abdominal e perneiras acolchoadas, confeccionado em fita de material sintético resistente à chama, com 45 mm de largura e 1,5 mm de espessura e linhas de cor contrastante às fitas do cinto, com dois pontos de proteção contra queda, um ponto para sustentação e movimentação e um ponto de ancoragem para posicionamento, sendo: Ponto de proteção contra queda frontal, confeccionado com o mesmo material do cinto; Ponto de proteção contra queda dorsal com uma argola tipo D fabricada em aço inox, fixa através de costura dupla reforçada. Ponto de sustentação e movimentação umbilical, confeccionado com o mesmo material do cinto; Ponto de posicionamento sendo duas argolas tipo D fabricadas em aço inox, fixas na cintura através de costura reforçada. O cinto deve possuir três fivelas automáticas em alumínio, sendo: Uma fivela para fechamento do cinturão abdominal; Duas fivelas de fechamento das pernas. O cinto deve possuir oito fivelas duplas sem pino, fabricada em aço inox, sendo: Duas fivelas utilizadas para regulagem do cinturão abdominal; Duas fivelas nos suspensórios para regulagem; Duas fivelas para regulagem das pernas; Duas fivelas para regulagem das fitas localizadas na parte traseira do cinto abdominal. Deve possuir uma fita elástica com uma fivela automática de plástico na altura do peito, para a estabilização dos suspensórios. O cinto possui ainda duas alças de serviço fixa uma em cada lado do cinturão abdominal. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual NR-35 – Trabalho em Altura; Portaria Nº 3214/78 do MTE NFPA 70E NBR 15834:2010 (corrigida 2011) da ABNT. NBR 15836:2010 (corrigida 2011) da ABNT. INDICAÇÕES DE USO: Atividades executadas em altura acima de 2 metros do piso, onde haja riscos de queda, como: serviços executados sobre escadas, andaimes, patamares, telhados, estruturas, postes, caixas d'água, podas, etc.						
39	19460	20	PAR		R\$28,00		R\$560,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total	
Produto: LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS BT E AT					ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: LUVA DE COBERTURA APROVADO PARA: Luva de proteção para cobertura de luvas de baixa e alta tensão. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Luva de Cobertura, também conhecida como Luva de Cobertura para Eletricista, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés vermelho, tira para regulagem no dorso com espessura média da raspa em 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, com gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² e gramatura 0,0580 gramas/cm ² ou 0,580 kg/m ² , costurada com algodão ou Kevlar. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do MTE NFPA 70E NBR 13712 - Luvas de Proteção INDICAÇÕES DE USO: Proteção das luvas de baixa e alta tensão utilizadas nos serviços em linhas elétricas energizadas ou com risco de energização acidental, manobras em cabines primárias.		
40	48169	2	UN		R\$545,00	R\$1.090,00	
Produto: LUVAS ISOLANTE 20KV CL II (9,5)					Luva isolante deve seguir as especificações conforme o CA 29773		
41	11661	2	PAR		R\$248,50	R\$497,00	
Produto: LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO.LUVAS DE PROTEÇÃO PARA BAIXA TENSÃO, EM PARES, CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA, EM PEÇA ÚNICA, TIPO 1, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 267MM. RESISTENTE A VOLTAGEM NAS CLASSES: CLASSE 00 - TENSÃO DE USO (KV), 0,5 EM CA E 0,75 EM CC. CLASSE 0 - TENSÃO DE USO (KV), 1,0 EM CA E 1,5 EM CC. A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLARA E PERMANENTEMENTE NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, TAL MARCAÇÃO DEVE SER ISOLANTE E CONTER: NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DESÉRIE.					A luva isolante deve seguir as especificações constantes no CA 38399		
42	19941	200	PÇ		R\$62,43	R\$12.486,00	



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 52 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: CALÇA USO PROFISSIONAL				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: Calça uso profissional APROVADO PARA: Vestimenta, uniforme de trabalho e servir como primeira barreira de proteção do corpo do usuário e facilitar a identificação do servidor. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO: Calça: Confeccionado no tecido Santanense 100% algodão. Cintura com elástico e cordão, 2 bolsos frontais, e 1 bolso traseiro. Reforço na costura com máquina travete. Fechamento lateral, entre-perna e gancho em 3 costuras ponto corrente. Deve ser feita serigrafia definindo a secretaria conforme solicitação do solicitante. Tamanhos e a cores a ser definido conforme necessidade CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA: Todas as peças do conjunto deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, identificação do tecido e do tamanho da peça, quando aplicável. NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Uniforme de trabalho dos servidores operacionais da Secretaria de obra e viação, durante a execução de serviços de poda de vegetação rasteira, poda de arvores, serviços de manutenção geral, conservação de praças, canteiros, viveiros, equipamentos públicos e outras atividades inerentes à Secretaria.	
43	19418	300	UN	R\$32,43	R\$9.729,00
Produto: CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI EQUIPAMENTO: CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO APROVADO PARA: Vestimenta, uniforme de trabalho e servir como primeira barreira de proteção do corpo do usuário e facilitar a identificação do servidor. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO: Camiseta em malha de algodão de primeira qualidade; fio 30 cardada; na cor CINZA; manga curta; tamanhos P, M, G, GG; costuras com linha 100% algodão, acabamento com bordas internas em overloque com serigrafia na cor azul posição do peito especificando a secretaria. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o número do CA, quando aplicável. NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
44	68847	100	CM		R\$80,62	R\$8.062,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 53 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Produto: CAMISA USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO NO TECIDO SANTANENSE - UNIFORTE. 100% ALGODÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES ENCARTELADO, 1 BOLSO NO PEITO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO. FECHAMENTO EM 5 FIOS PONTO CORRENTE BITOLA LARGA. DEVE SER FEITA SERIGRAFIA DEFININDO A SECRETARIA CONFORME SOLICITAÇÃO DO SOLICITANTE DEVE SER FEITA CONFORM COR A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE.					
45	68846	200	CM	R\$52,80	R\$10.560,00
Produto: JALECO EM TECIDO GABARDINE BI STRECH JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE BI STRECH E DEVE SER 100 % POLIESTER,COM A CORES A SER DEFINIDOS,BORDADO FRENTE DA PEÇA LADO ESQUERDO,SECRETARIA A DEFINIR.	DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE A ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE ADEQUAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL COM LOGO E AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADOS.				
46	11645	20	UN	R\$95,00	R\$1.900,00
Produto: KIT CAPACETE ACOPLADO COM ABAFADOR E TELA FACIAL.CAPACETE MODELO 801 ACOPLADO ATRAVÉS DE SLOTS LATERAIS AO PROTETOR FACIAL DE TELA E AO ABAFADOR DE RUÍDO CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS (CLASSE B). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 35735 / 37135					
47	43042	150	PAR	R\$8,90	R\$1.335,00
Produto: LUVA DE MALHA	Deve seguir as especificações conforme CA 31895				
	Valor Total:				R\$167.248,65
Justificativa de uso: REGISTRO DE PREÇO COMPRA PARA O ANO DE 2022 DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(epi,s) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.					

Recebido em: 04/01/2022



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 54 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022

AQUISIÇÃO DE EPIS PARA FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a aquisição de ***AQUISIÇÃO DE EPIS PARA FUNCIONÁRIO DA REDE PÚBLICA*** conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Os itens do presente certame deverão ser entregues no Setor Técnico em Seguraça, situada na rua Carlos Ensslin, nº 165, bairro Centro, no horário das 08h até as 11h, 13: as 17:00 horas no prazo máximo de 5 dias uteis, conforme solicitação da Secretária.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 55 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

ANEXOIII PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **01/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO

ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e

CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

BANCÁRIA: **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo

02 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 02, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 61 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 62 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 63 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 64 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 66 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 68 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO – EDITAL Nº02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 87.998/0001-00, com sede na Rua Carlos Enslin, nº 165, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr Marciano Ravanello brasileiro, inscrito no CPF nº

....., portador da Carteira de Identificação RG nº, residente e domiciliado na Rua

..... nº ... – Bairro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa inscrita no CGC/MF sob nº, com sede à, número, em

Representada pelo(a) Sr. (a) Portador(a) da CI RG n....., CPF

nº., doravante denominada simplesmente DETENTORA do Registro de Preço do





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

item do Pregão Eletrônico nº 01/22, tendo em vista a homologação de licitação para *aquisição de EPIS para funcionário da saúde e rede pública* conforme o Pregão Eletrônico nº 01/22, e de conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro do preço para de *aquisição de EPIS para funcionário da saúde e rede pública* para unidades de saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e proposta apresentada na licitação, conforme transcritos a seguir: Quantidade estimada de:

§ 1º - O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 04/2021, com a proposta da Detentora, com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

§ 2º - Após assinar a Ata de Registro de Preço, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A ata e conseqüentemente o preço nela registrado, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

1.3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

O fornecimento do material registrado nesta Ata se dará através de requisição da unidade solicitante do material, e elaboração do termo contratual correspondente.

Parágrafo Único - Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo: # Número do Pregão; # Quantidade; # Descrição do material requisitado; # Local de entrega; # Do recebimento; # Dotação orçamentária onerada; # Valor;

Condições de pagamento; # Penalidades;

Garantia contratual, se for o caso.

1.4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A DETENTORA DA ATA OU DO REGISTRO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento da convocação desta Administração. **Parágrafo Único:** O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

1.5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas desta Ata e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pela Administração mediante atestado do responsável.

Parágrafo Único: O recebimento do material será feito através de termo circunstanciado, especificando as condições quanto a qualidade e as perfeitas condições do objeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

1.6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

O preço para o fornecimento do material é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

1.7. CLÁUSULA SÉTIMA- DOS REAJUSTES

O preço não sofrerá reajuste, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. II da Lei Federal 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º - O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

§ 2º – Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, assim como na hipótese em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a detentora mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador, adotará as providências estabelecidas nos itens 15.9;15.10;15.10.1;15.10.2 do Edital 130/20.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, em conta vinculada, efetuado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega e recebimento, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

§ 2º - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

1.8. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

O material oriundo desta Ata de Registro de Preço deverá ser entregue de acordo com o disciplinado no Edital nº 01/2022 os itens do presente certame deverão ser entregues no Setor de Segurança do Trabalho situada na rua Carlos Ensslin, nº 165, bairro Centro, no horário das 08h até as 14h, no prazo máximo de 5 dias uteis, conforme solicitação da Secretária.

§ 1º - AQUISIÇÃO DE EPIS PARA FUNCIONARIOS DA SAÚDE E REDE PUBLICA do

presente certame deverá ser conforme solicitação da do Setor de Segurança do Trabalho, quando solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

§ 2º - Verificada a não conformidade do material, o detentor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dia útil, sujeitando-se as penalidades previstas no instrumento contratual.

§ 4º - A nota fiscal/fatura deve obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria Municipal de saúde, após a entrega do material junto ao local designado.

1.9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Na recusa pelo Detentor em entregar o material injustificadamente ou se recusar em assinar a ata de registro de preço e eventual contrato oriundo deste Registro de Preço, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis.

§ 1º - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
- h) falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;

§ 3º - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei no 8.666/93.

§ 4º - As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do Contratante:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 76 de 79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

- a) Efetuar o pagamento do material entregue pelo Contratado, dentro do prazo previsto na cláusula quinta.

Obrigações do Contratado:

- a) Fornecer o material objeto ora contratado, dentro das especificações constantes na cláusula primeira;
- b) custear todas as despesas necessárias para realização do fornecimento/aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

§ 1º - Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para a contratação do mesmo material.

§ 2º – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preço não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma. § 3º – Fazem parte integrante desta ata,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Tigre, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Marciano Ravello
Empresa Contratada
Prefeito Municipal
CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 – Edição 771 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Extrato de Dispensa

Processo nº 03/2022– Dispensa nº 01/2.022

Contratação de empresa para Reforma Ginásio Tigrão. Contratante Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS. Contratada: Daison Graciolino de Moura. CNPJ: 27.542.734/0001-59. Valor R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais); Fundamento legal art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. – Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 79 de 79.